

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

PORTARIA Nº 1120/SPE/MME, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º e 4º, § 1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, na Portaria MME nº 463, de 3 de dezembro de 2009, e o que consta no Processo nº 48340.001755/2021-30, resolve:

Art. 1º Definir em 2,52 MW médios o montante de garantia física de energia da Central Geradora Hidrelétrica denominada CGH Jacutinga, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) CGH.PH.SC.033711-0.02, com potência instalada de 4,95 MW, de titularidade da empresa SPE Jacutinga S.A., inscrita no CNPJ nº 36.087.985/0001-81, localizada no rio Jacutinga, no município de Ipumirim, estado de Santa Catarina.

- § 1º O montante de garantia física de energia da CGH Jacutinga refere-se ao Ponto de Conexão da Usina.
- § 2º Para efeitos de comercialização de energia elétrica, as perdas elétricas do Ponto de Conexão até o Centro de Gravidade do referido Submercado deverão ser abatidas do montante de garantia física de energia definido nesta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.
- Art. 2º Para todos os efeitos, o montante de garantia física de energia da CGH Jacutinga poderá ser revisado com base na legislação vigente.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Fica revogada a garantia física de energia, no valor de 2,44 MW médios, da CGH Jacutinga estabelecida no Anexo da Portaria SPE/MME n° 845, de 17 de agosto de 2021.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Magalhães Domingues**, **Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Energético**, em 30/12/2021, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543</u>, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código
verificador 0582499 e o código CRC 6D9D4300.

Referência: Processo nº 48340.001755/2021-30 SEI nº 0582499